DISTRIBUIÇÃO DA RENDA NO BRASIL EM 2016: PARCELAS PROGRESSIVAS E PARCELAS REGRESSIVAS

Rodolfo Hoffmann[1], janeiro de 2018

1. Introdução

No final de 2017 o IBGE liberou o acesso aos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (PNAD contínua) de 2016, com informações sobre o rendimento domiciliar per capita (RDPC). Não há nenhuma novidade estarrecedora. Mas é importante constatar que o Brasil continua sendo um país com desigualdade elevada, que o Programa Bolsa Família, mesmo representando menos de 1% da renda declarada, contribui para reduzir a desigualdade, que transferências como o Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC) são menos eficientes do que o Bolsa Família para reduzir a desigualdade e que as aposentadorias e pensões pagas por institutos de previdência ou pelos governos federal, estaduais e municipais ratificam a elevada desigualdade geral.

2. Resultados iniciais e questões metodológicas

Na PNAD anual havia um mês de referência, de maneira que não havia necessidade de usar nenhum deflator para analisar a desigualdade da distribuição da renda. A uniformização da unidade de medida (cálculo de valores reais) só se fazia necessária para comparar rendas médias ou medianas de anos diferentes. Na PNAD contínua, entretanto, os dados são coletados ao longo do ano e, nos microdados divulgados pelo IBGE para o ano de 2016, os rendimentos estão em moeda corrente. De acordo com o INPC, ocorreu uma inflação de 6,58% de dezembro de 2015 a dezembro de 2016. Há, portanto, necessidade de uniformizar a unidade de medida dos rendimentos que constam nos microdados da PNAD contínua de 2016. Como há apenas informação do trimestre da entrevista, optamos por utilizar como deflator a média geométrica dos valores do INPC nos três meses. Para que todos os valores fossem expressos em Reais do 4º trimestre de 2016, os rendimentos do 1º trimestre foram multiplicados por 1,0406079, os do 2º trimestre foram multiplicados por 1,0194698 e os do 3º trimestre foram multiplicados por 1,0042050.

A Tabela 1 mostra os resultados obtidos considerando o rendimento domiciliar per capita efetivo, exclusive rendimentos em cartão/tíquete transporte ou alimentação e exclusive o rendimento das pessoas cuja condição na unidade domiciliar era pensionista, empregado

[1] Professor Sênior da ESALQ-USP, com apoio do CNPq. O autor agradece a Angela Kageyama e Josimar Gonçalves de Jesus pelas críticas e sugestões a uma versão preliminar do artigo. E-mail: hoffmannr@usp.br

doméstico ou parente de empregado doméstico[2]. Não foram excluídas as pessoas com RDPC nulo, que correspondem a 1,28% da população.

Tabela 1. Características da distribuição do RDPC(1) na PNAD contínua 2016

Estatística	Valor(2)
Nº de domicílios na amostra	151.284
Nº de domicílios na população	69.224 mil
Nº de pessoas na população	205.386 mil
Nº médio de pessoas por domicílio	2,967
Média do RDPC	R$ 1.255,6
Mediana do RDPC	R$ 746,1
20º percentil	R$ 318,1
40º percentil	R$ 587,0
80º percentil	R$ 1.580,0
90º percentil	R$ 2.548,7
95º percentil	R$ 4.016,8
99º percentil	R$ 9.450,0
Média para os 20% mais pobres	R$ 179,9
Média para os 40% mais pobres	R$ 314,1
Média para os 50% mais pobres	R$ 382,9
Média para os 20% mais ricos	R$ 3.721,0
Média para os 10% mais ricos	R$ 5.451,0
Média para os 1% mais ricos	R$ 15.501,6
Razão de médias $10^{+}/40^{-}$	17,4
% da renda apropriada pelos 40% mais pobres	10,0%
% da renda apropriada pelos 50% mais pobres	15,2%
% da renda apropriada pelos 10% mais ricos	43,4%
% da renda apropriada pelos 5% mais ricos	30,8%
% da renda apropriada pelos 1% mais ricos	12,3%
Índice de Gini	0,549
Índice de Mehran	0,682
Índice de Piesch	0,483
Medida *T* de Theil	0,627

(1) Considerando o rendimento domiciliar efetivo (exclusive rendimentos em cartão/tíquete transporte alimentação), exclusive pessoas cuja condição na unidade domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente de empregado doméstico.
(2) Valores monetários em Reais do 4º trimestre de 2016, de acordo com o INPC.

[2] Pode ser usada a variável VD5002 ou a razão entre VD2001 e VD2003 dos microdados.

O IBGE indica que o deflacionamento dos rendimentos coletados na PNAD contínua deve ser feito por índices regionais baseados no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE, 2016). O uso de deflatores diferenciados por região faz com que a medida da desigualdade da distribuição da renda no Brasil dependa da base adotada, isto é, da moeda específica adotada para medir os rendimentos. Parece mais apropriado evitar essa causa de variação nas medidas de desigualdade, usando um deflator nacional. É certo que diferenças de custo vida entre regiões podem ter efeito importante sobre a desigualdade do nível de vida, mas isso é verdade mesmo quando os dados sobre renda são sincrônicos e deve ser tema de estudos específicos.

Cabe ressaltar que, na análise dos dados das PNAD contínua de 2016, mudanças no método de deflacionamento não mostram efeito muito substancial no índice de Gini. O uso dos próprios valores correntes da RDPC só causa alteração na quarta decimal. Com três casas decimais, o índice de Gini continua igual a 0,549 e a medida *T* de Theil continua igual a 0,627. Usando um deflator baseado na média geométrica do INPC de três meses consecutivos com defasagem de um mês em relação ao trimestre da coleta, o índice de Gini cai para 0,546 e a medida *T* de Theil para 0,592.

Os dados incluem domicílios com rendimento declarado igual a zero, correspondendo a 1,28% do total de pessoas. Admitindo que se trata de pessoas extremamente pobres, é razoável incluir essas pessoas no cálculo das medidas de desigualdade. Mas, se admitirmos que se trata de situação inverossímil, é razoável excluir esses domicílios da análise (como é feito em IBGE, 2017a, p. 59). Excluindo os domicílios com RDPC nula e utilizando o mesmo processo de deflacionamento da Tabela 1, o índice de Gini fica igual a 0,543.

Há uma observação na amostra que chama a atenção pelo rendimento elevado: um empregador paulista com rendimento do trabalho principal igual a R$ 1.000.000,00 por mês. O IBGE apresenta uma nota técnica para explicar que esse rendimento chegou a ser substituído por um valor imputado de R$ 2.000,00, mas como o valor original foi confirmado junto ao informante, ele foi recolocado nos dados (IBGE, 2017b). Excluindo o correspondente domicílio da amostra, a RDPC média cai de R$ 1.255,6 para R$ 1.245,6 e o índice de Gini passa de 0,549 para 0,546. Se, além disso, excluirmos os domicílios com rendimento nulo, o índice de Gini fica igual a 0,540.

Excluindo os domicílios com rendimento nulo e excluindo, também, o domicílio da pessoa com rendimento de um milhão, obtivemos uma razão de médias entre os 10% mais ricos e os 40% mais pobres igual a 16,3, como consta em IBGE (2017a, p. 59).

O IBGE adverte que o RDPC captada na PNAD contínua, em razão de diferenças metodológicas, não é comparável ao da PNAD anual. Para analisar mudanças no tempo é aconselhável aguardar a divulgação completa dos dados da PNAD contínua coletados desde 2012 (IBGE, 2017a, p. 58, nota de rodapé 31)[3].

[3] Os dados da PNAD contínua são coletados desde 2012, tendo sido divulgados os dados de rendimento do trabalho. Mas apenas para 2016 foram divulgados os microdados sobre RDPC. A divulgação dos dados sobre RDPC da PNAD contínua de 2012 a 2017 deve ocorrer no primeiro semestre de 2018.

Mesmo cientes das limitações devidas a diferenças metodológicas, é interessante apresentar a evolução da média (em Reais do 4º trimestre de 2016, conforme o INPC) e as medidas de desigualdade obtidas na PNAD anual, de 2004, quando a PNAD anual passou a cobrir todo o território nacional, até 2015, como é feito na Tabela 2.

Tabela 2. Média, índice de Gini (*G*), índice de Mehran (*M*), índice de Piesch (*P*) e medida *T* de Theil da distribuição da Renda Domiciliar per capita no Brasil, de acordo com a PNAD anual, de 2004 a 2015

Ano	RDPC média[(1)]	*G*	*M*	*P*	*T*
2004	814	0,570	0,702	0,504	0,657
2005	864	0,567	0,698	0,502	0,652
2006	946	0,560	0,691	0,495	0,636
2007	970	0,552	0,684	0,486	0,613
2008	1.016	0,543	0,675	0,478	0,595
2009	1.043	0,538	0,670	0,473	0,587
2011	1.108	0,526	0,657	0,460	0,557
2012	1.195	0,524	0,654	0,459	0,578
2013	1.237	0,523	0,654	0,457	0,552
2014	1.277	0,513	0,642	0,449	0,531
2015	1.188	0,513	0,643	0,448	0,525

[(1)] Em Reais do 4º trimestre de 2016, conforme INPC.

A comparação indevida indicaria aumento da média e substancial crescimento da desigualdade de 2015 a 2016. É necessário aguardar a divulgação dos dados completos da PNAD contínua de 2015 para sabermos o que efetivamente ocorreu.

A análise dos dados trimestrais da PNAD contínua de 2012 a 2016 permite constatar que a desigualdade da distribuição da renda de todos os trabalhos entre pessoas economicamente ativas mostra tendência de crescimento a partir do primeiro trimestre de 2014, como mostra Hoffmann (2017).

3. Dividindo o rendimento domiciliar per capita em 11 parcelas

Diferentemente do que ocorria na PNAD anual, na PNAD contínua o rendimento proveniente do Programa Bolsa Família e do BPC pode ser separado dos demais. Antes disso, nos levantamentos domiciliares realizados pelo IBGE, a separação explícita desses rendimentos tinha sido feita apenas na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2008-2009.

Nos microdados da PNAD contínua de 2016 há distinção de dois tipos de rendimento do trabalho: o efetivamente recebido no mês de referência e o valor recebido normalmente na

atividade. Verificamos que ao calcular o rendimento domiciliar o IBGE usou o rendimento efetivo do trabalho e mantivemos esse procedimento.

O rendimento efetivo de todos os trabalhos foi dividido em quatro categorias, conforme a posição na ocupação na atividade principal da pessoa ocupada: empregado do setor privado, empregado do setor público, empregador e conta-própria[4].

Segue a lista das 11 parcelas, sua definição e um código mnemônico de poucas letras.

1 – EMP – Rendimento do trabalho de empregados no setor privado

2 – PUB – Rendimento do trabalho de empregados do setor público (inclusive servidor estatutário e militar)

3 – PAT – Rendimento do trabalho de empregadores (Patrões)

4 – AUT – Rendimento do trabalho de trabalhadores por conta própria (Autônomos)

5 – APP – Aposentadoria ou pensão de instituto de previdência federal (INSS), estadual ou municipal, ou do governo federal, estadual ou municipal.

6 – DOA – Pensão alimentícia, doação ou mesada recebida de pessoa de outro domicílio

7 – ALU – Rendimentos de aluguel ou arrendamento

8 – BPC – Benefício Assistencial de Prestação Continuada

9 – BF – Rendimentos do Programa Bolsa Família

10 – OPS – Rendimento de outros programas sociais do governo

11 – RESTO – Outros rendimentos: seguro-desemprego, seguro-defeso, bolsa de estudos, rendimento de caderneta de poupança e outras aplicações financeiras

Na primeira coluna do corpo da Tabela 3 encontra-se a participação (φ_h) de cada parcela no RDPC. As quatro categorias de rendimento do trabalho totalizam 74,8% do total. Deve-se ter em mente que "rendimento do trabalho", nessa terminologia, é todo rendimento associado a uma atividade exercida pela pessoa. No caso de um fazendeiro, por exemplo, esse rendimento provavelmente inclui lucro e renda da terra.

[4] Foi usada a variável VD4008, agregando trabalhadores domésticos aos demais empregados do setor privado e agregando trabalhadores auxiliares familiares aos conta-própria. A renda do trabalho associada a esses últimos representa tão somente 0,003% do total geral. A renda dos empregados domésticos representa 2,0% do total geral.

Tabela 3. Participação (φ_h) de cada uma das 11 parcelas na RDPC, razão de concentração relativa ao índice de Gini (C_{Gh}), medida de progressividade ($G - C_{Gh}$) e participação percentual da parcela no índice de Gini (G = 0,549). Brasil, 2016.

Parcela	φ_h (%)	Razão de concentração (C_{Gh}),	Progressividade ($G - C_{Gh}$)	Composição do índice de Gini (%)
1 – EMP	36,48	0,469	0,080	31,17
2 – PUB	15,66	0,724	–0,174	20,63
3 – PAT	9,50	0,840	–0,291	14,54
4 – AUT	13,15	0,456	0,093	10,93
5 – APP	18,70	0,533	0,017	18,14
6 – DOA	1,10	0,330	0,220	0,66
7– ALU	2,21	0,778	–0,229	3,13
8 – BPC	0,88	–0,075	0,624	–0,12
9 – BF	0,65	–0,613	1,162	–0,73
10 – OPS	0,12	0,051	0,495	0,01
11 – RESTO	1,55	0,582	–0,032	1,64
T O T A L	**100,00**	**0,549**	**-**	**100,00**

Com a RDPC dividida em 11 parcelas, o índice de Gini é uma média ponderada das razões de concentração das parcelas (C_{Gh}):

$$G = \sum_{h=1}^{11} \varphi_h C_{Gh}$$

Com as pessoas ordenadas conforme valores crescentes ou iguais da RDPC, a razão de concentração de uma parcela mostra o quanto essa parcela está concentrada a favor dos mais ricos. Uma razão de concentração varia entre –1 e +1. Valor próximo de +1 indica uma parcela concentrada a favor do topo mais rico e valor próximo de –1 indica uma parcela concentrada nos extremamente pobres. Como o índice de Gini é uma média ponderada das razões de concentração, havendo parcelas com razão de concentração maior do que o índice de Gini, haverá, necessariamente, parcelas com razão de concentração menor do que o índice de Gini. Essas últimas (com $C_{Gh} < G$) são denominadas progressivas, pois contribuem para reduzir a desigualdade. Parcelas com $C_{Gh} > G$ contribuem para aumentar a desigualdade e são denominadas regressivas. A diferença $G - C_{Gh}$ é uma medida do grau de progressividade da parcela. Trata-se, aqui, de uma análise estática, isto é, estamos avaliando como cada parcela contribui para a desigualdade em determinado ano, e não como mudanças na parcela contribuem para alterar a desigualdade da distribuição de renda[5].

Observa-se, na Tabela 3, que o BF se destaca como parcela fortemente progressiva. O BPC ocupa o segundo lugar em grau de progressividade, mas com medida de progressividade bem mais baixa.

[5] Como é feito, por exemplo, em Hoffmann (2013 e 2017).

O RESTO se mostra regressivo certamente por incluir o rendimento de aplicações financeiras, tipicamente concentrado nos ricos. É igualmente esperado que aluguéis e o rendimento de empregadores (PAT) sejam concentrados nos ricos e, portanto, regressivos. A regressividade do rendimento de funcionários públicos é, certamente, assunto mais polêmico. Pode-se argumentar que nessa categoria de empregados é relativamente elevada a participação de ocupações que exigem alta qualificação. Entretanto, comparações da remuneração de empregados do setor público e empregados do setor privado controlando características da pessoa ocupada mostram que há uma diferença "não explicada" a favor dos primeiros[6].

Aposentadorias e pensões (APP) constituem a parcela com menor valor absoluto da medida de progressividade, pois o valor da respectiva razão de concentração fica apenas um pouco abaixo do índice de Gini. Isso significa que essa parcela ratifica a desigualdade geral[7]. Pode-se argumentar que um rendimento controlado por leis e normas governamentais deveria contribuir para reduzir a desigualdade, na medida em que isso seja um objetivo da sociedade.

A rigor, deve-se lembrar que o índice de Gini é apenas uma de muitas medidas de desigualdade. Cabe verificar se os resultados são muito alterados se for utilizada outra medida de desigualdade. Vamos analisar, então, duas outras medidas de desigualdade que também são médias ponderadas (com ponderação pela participação das parcelas na renda total) de razões de concentração de parcelas: o índice de Mehran e o índice de Piesh. Em comparação com o índice de Gini, o índice de Mehran é mais sensível a alterações na cauda inferior da distribuição, e o índice de Piesch é mais sensível a modificações na cauda superior[8]. Os resultados estão na Tabela 4. Confirma-se a elevada progressividade do Bolsa Família, mostrando que se trata de transferência bem focalizada nos pobres. Confirma-se, também, o caráter claramente regressivo de alugueis e dos rendimentos de empregadores e de empregados do setor público. Interessante notar que, para o índice de Mehran, as aposentadorias e pensões se mostram ligeiramente regressivas.

Ao examinar os valores na última coluna da Tabela 3 ou nas colunas correspondentes na Tabela 4, com as contribuições percentuais de cada parcela para a medida de desigualdade, é importante ter em mente as contribuições das parcelas para a renda total (os valores de φ_h na Tabela 3). Pelo simples fato de o rendimento do trabalho de empregados do setor privado corresponder a 36,48% do rendimento total declarado, ele será um componente importante da medida de desigualdade, Mas, sendo uma parcela progressiva, sua contribuição para a desigualdade é menor do que sua participação no rendimento total. Já uma parcela regressiva, como o rendimento de empregadores, contribui para a medida de desigualdade com um percentual (14,54% no caso do índice de Gini) maior do que sua participação na renda total (9,50%).

[6] Ver, por exemplo, Vaz e Hoffmann (2007).
[7] Uma análise abrangente dos efeitos dos gastos sociais e da tributação sobre a desigualdade da distribuição da renda no Brasil pode ser encontrada em Silveira e Passos (2017).
[8] Uma definição formal desses índices pode ser encontrada em Hoffmann (2007, p. 22).

Tabela 4. Razões de concentração relativas aos índices de Mehran (C_{Mh}) e de Piesch (C_{Ph}), respectivas medidas de progressividade ($M - C_{Mh}$ e $P - C_{Ph}$) e participações no índice de Mehran (M = 0,682) e no índice de Piesch (P = 0,483). Brasil, 2016.

Parcela	Índice de Mehran			Índice de Piesch		
	Razão de concentração C_{Mh}	Progressi-vidade $M - C_{Mh}$	Composição do índice (%)	Razão de concentração C_{Ph}	Progressi-vidade $P - C_{Ph}$	Composição do índice (%)
1 – EMP	0,615	0,066	32,95	0,396	0,087	29,91
2 – PUB	0,850	–0,169	19,54	0,660	–0,177	21,40
3 – PAT	0,933	–0,252	13,01	0,794	–0,311	15,62
4 – AUT	0,592	0,089	11,42	0,389	0,095	10,57
5 – APP	0,690	−0,009	18,94	0,454	0,029	17,57
6 – DOA	0,410	0,272	0,66	0,290	0,193	0,66
7– ALU	0,889	−0,207	2,88	0,723	–0,240	3,31
8 – BPC	0,007	0,675	0,01	–0,115	0,598	–0,21
9 – BF	–1,031	1,713	−0,99	–0,403	0,886	–0,54
10 – OPS	0,096	0,585	0,02	0,033	0,450	0,01
11 – RESTO	0,684	–0,003	1,55	0,530	–0,047	1,70
T O T A L	**0,682**	**-**	**100,00**	**0,483**	**-**	**100,00**

4. Análise gráfica

O caráter progressivo ou regressivo de parcelas do RDPC pode ser analisado por meio das curvas de concentração. Ordenando as pessoas conforme valor igual ou crescente da RDPC, podemos obter, em cada posição da distribuição, a proporção acumulada de pessoas (p) e a proporção acumulada da renda (Φ). A curva mostrando como Φ varia em função de p é a curva de Lorenz, mostrada nas Figuras 1 e 2. No início essa curva cresce vagarosamente, pois os pobres são muitos e têm pouca renda (aumentos substanciais em p correspondem a pequenos aumentos de Φ). No final a curva cresce rapidamente, pois poucos ricos têm muita renda.

Para cada parcela da renda podemos obter as proporções acumuladas do valor dessa parcela (Φ_h , com h = 1, ⋯, 11), mantendo as pessoas ordenadas conforme o valor da RDPC. A curva de concentração da h-ésima parcela mostra como Φ_p varia em função da proporção acumulada de pessoas (p). Consideremos, por exemplo, a curva de concentração do rendimento de empregadores na Figura 1. Entre os pobres, são raros os empregadores. Então, no início essa curva de concentração cresce ainda mais lentamente do que a curva de Lorenz (aumentos substanciais na proporção da população estão associados a aumentos muito pequenos na proporção do rendimento total dos empregadores). Entre os ricos ocorre o contrário: os empregadores são muito mais frequentes e a curva de concentração cresce rapidamente. Obtemos, assim, uma curva que fica abaixo da curva de Lorenz, caracterizando uma parcela regressiva da RDPC.

Figura 1. A curva de Lorenz da distribuição da RDPC no Brasil em 2016 e as curvas de concentração de 5 parcelas: rendimento do trabalho de empregados do setor privado, empregados do setor público, empregadores, conta-própria e aposentadorias e pensões

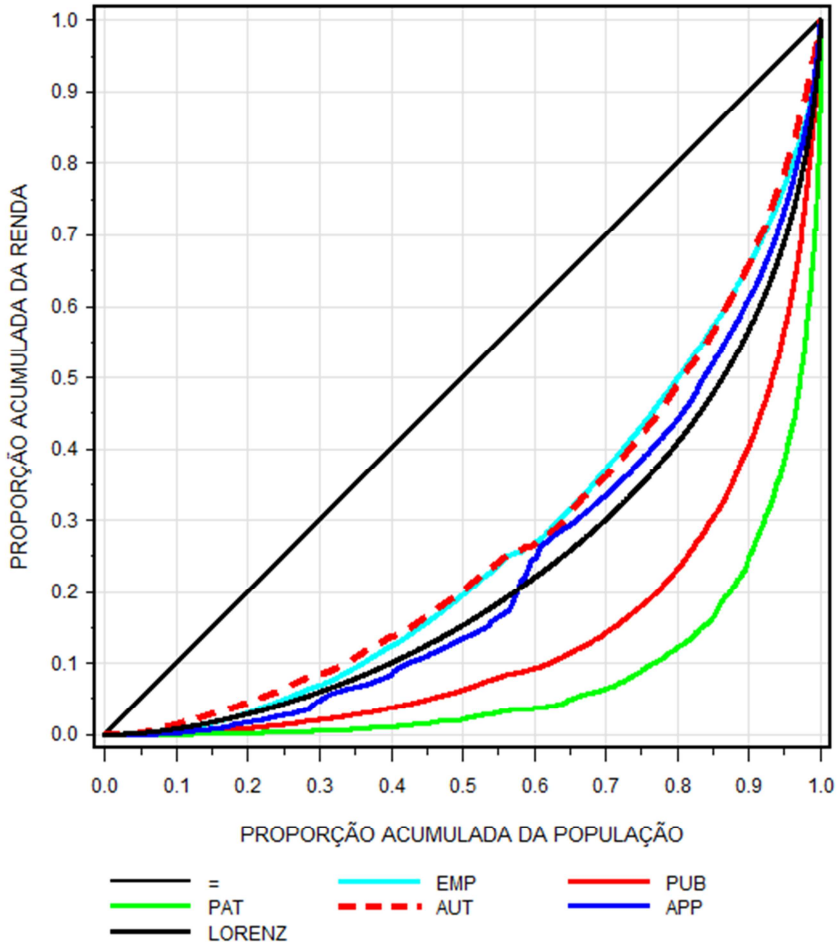

Consideremos, agora, a curva de concentração do BF na Figura 2. Como se trata de rendimento que deveria inexistir para os ricos, a curva deveria subir de 0 a 1 (100%) na faixa onde estão os pobres. Verifica-se que 90% do valor total do BF é recebido por pessoas que estão entre os 40% mais pobres. O fato de serem registradas pessoas recebendo BF com RDPC acima do 70º percentil mostra que há desvios, que podem ser considerados pequenos dada a dimensão do programa, mas indicam existência de fraudes que devem ser severamente combatidas. Observa-se que a curva de concentração do BF fica acima do bissetor do primeiro quadrante, fazendo com que a respectiva razão de concentração seja negativa.

Figura 2. A curva de Lorenz da distribuição da RDPC no Brasil em 2016 e as curvas de concentração de 6 parcelas: doações, alugueis, BPC, BF, outros programas sociais e outros rendimentos.

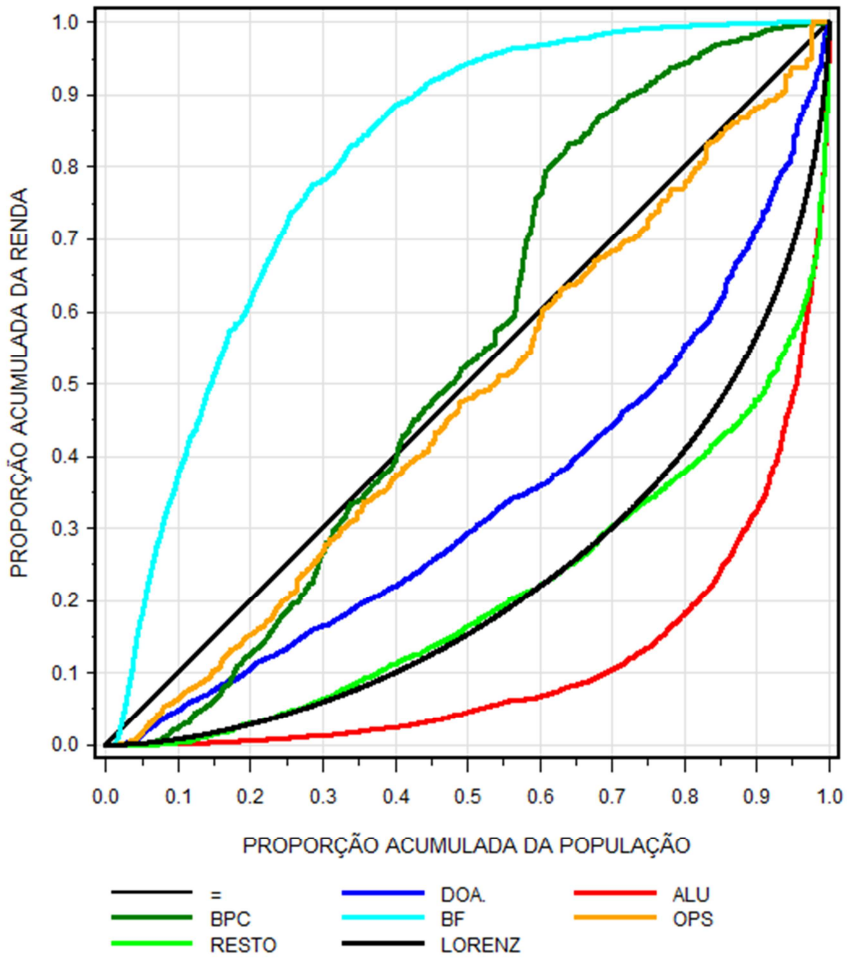

O índice de Gini é igual ao dobro da área compreendida entre a curva de Lorenz e o bissetor do primeiro quadrante. Analogamente, uma razão de concentração é igual ao dobro do valor da área compreendida entre a curva de concentração da parcela e o bissetor do primeiro quadrante, atribuindo-se sinal negativo ao valor das áreas acima desse bissetor.

A curva de concentração do BPC cruza o bissetor do primeiro quadrante, delimitando uma área abaixo desse bissetor, que entra positivamente no cálculo da razão de concentração, e uma área maior acima, cujo valor contribui negativamente para a razão de concentração. O saldo é negativo, resultando uma razão de concentração negativa com pequeno valor absoluto (ver Tabela 3).

Chama a atenção, na Figura 2, o enorme “degrau” na curva de concentração do BPC antes do 60º percentil. O benefício individual é igual a um salário mínimo (R$ 880,00 em 2016). Se o beneficiado mora sozinho (ou se o domicílio inclui somente beneficiados, sem outro rendimento), a RDPC será igual ao salário mínimo. Verifica-se que quase 2,9% dos valores do RDPC são iguais ao salário mínimo (do percentil de ordem 57,11 ao percentil de

ordem 59,98). Como grande parte das aposentadorias e pensões são iguais ao salário mínimo, a curva de concentração desses rendimentos também mostra um “degrau” antes do 60º percentil (ver Figura 1).

O caráter progressivo ou regressivo de cada parcela ainda pode ser avaliado examinando como sua participação na RDPC varia em função do nível de renda. Para isso a população foi dividida em décimos conforme valores crescentes da RDPC e em cada décimo calculou-se a participação de cada parcela na renda total. Os resultados estão nas Figuras 3 e 4. Note-se, na Figura 3, como a participação do rendimento de empregadores no rendimento total cresce de 0,4%, no décimo mais pobre, para 16,4% no décimo mais rico. O crescimento sistemático dessa participação com o nível do RDPC caracteriza as parcelas regressivas: rendimento de empregadores, rendimento de empregados do setor público (ver Figura 3) e alugueis (ver Figura 4). O comportamento é oposto no caso de uma parcela fortemente progressiva como o Bolsa Família (Figura 4).

O gráfico de barras referente a aposentadorias e pensões na Figura 4 mostra uma participação mais elevada dessa parcela na renda do sexto décimo porque grande parte das aposentadorias e pensões é igual ao salário mínimo e um RDPC igual ao salário mínimo pertence ao sexto décimo da distribuição.

Figura 3. Participação, em cada décimo, de quatro parcelas no RDPC: rendimento do trabalho de empregados do setor privado, empregados do setor público, empregadores e trabalhadores por conta própria. Brasil, 2016

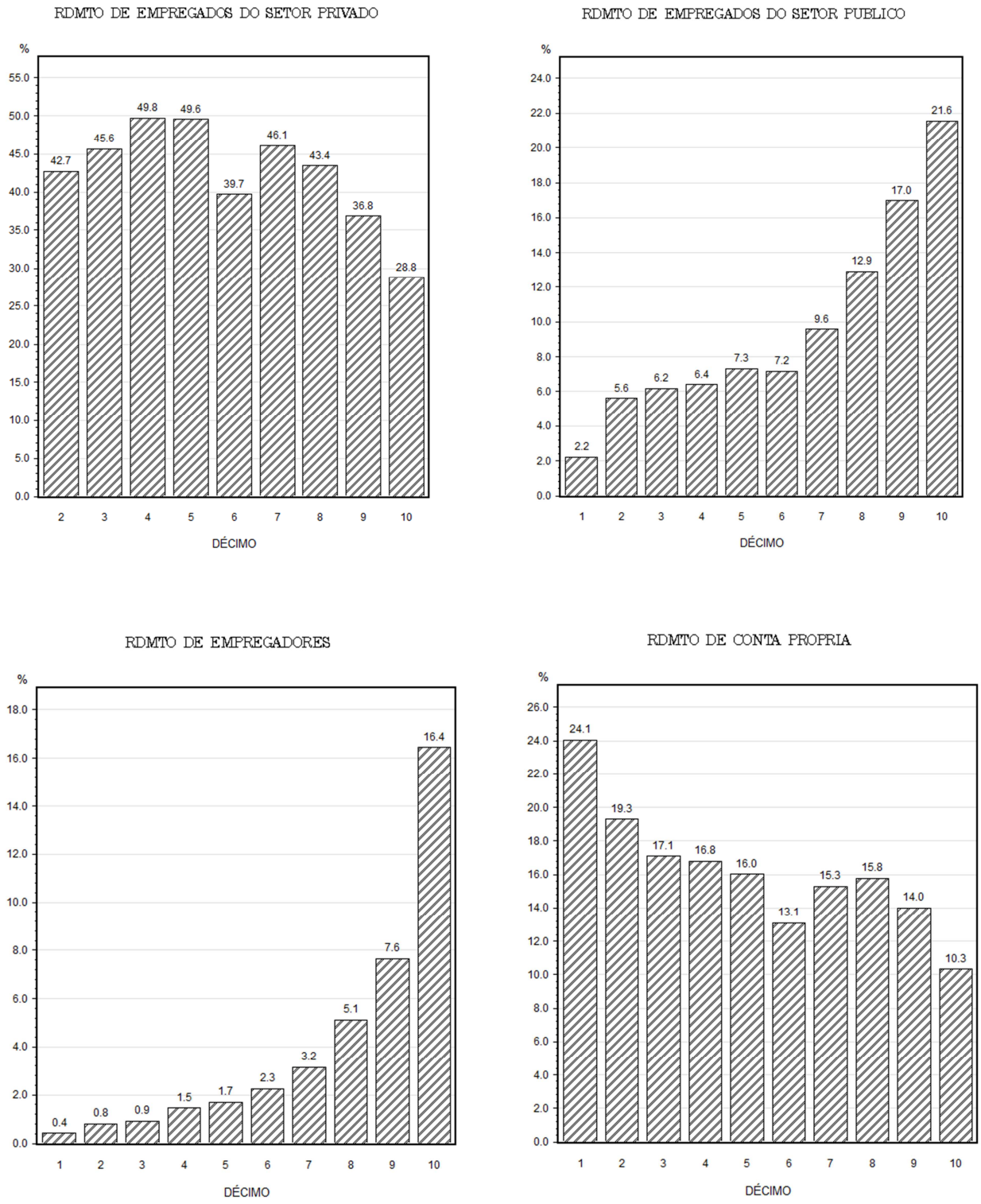

Figura 4. Participação, em cada décimo, de quatro parcelas no RDPC: aposentadorias e pensões, alugueis, BPC e Bolsa Família. Brasil, 2016

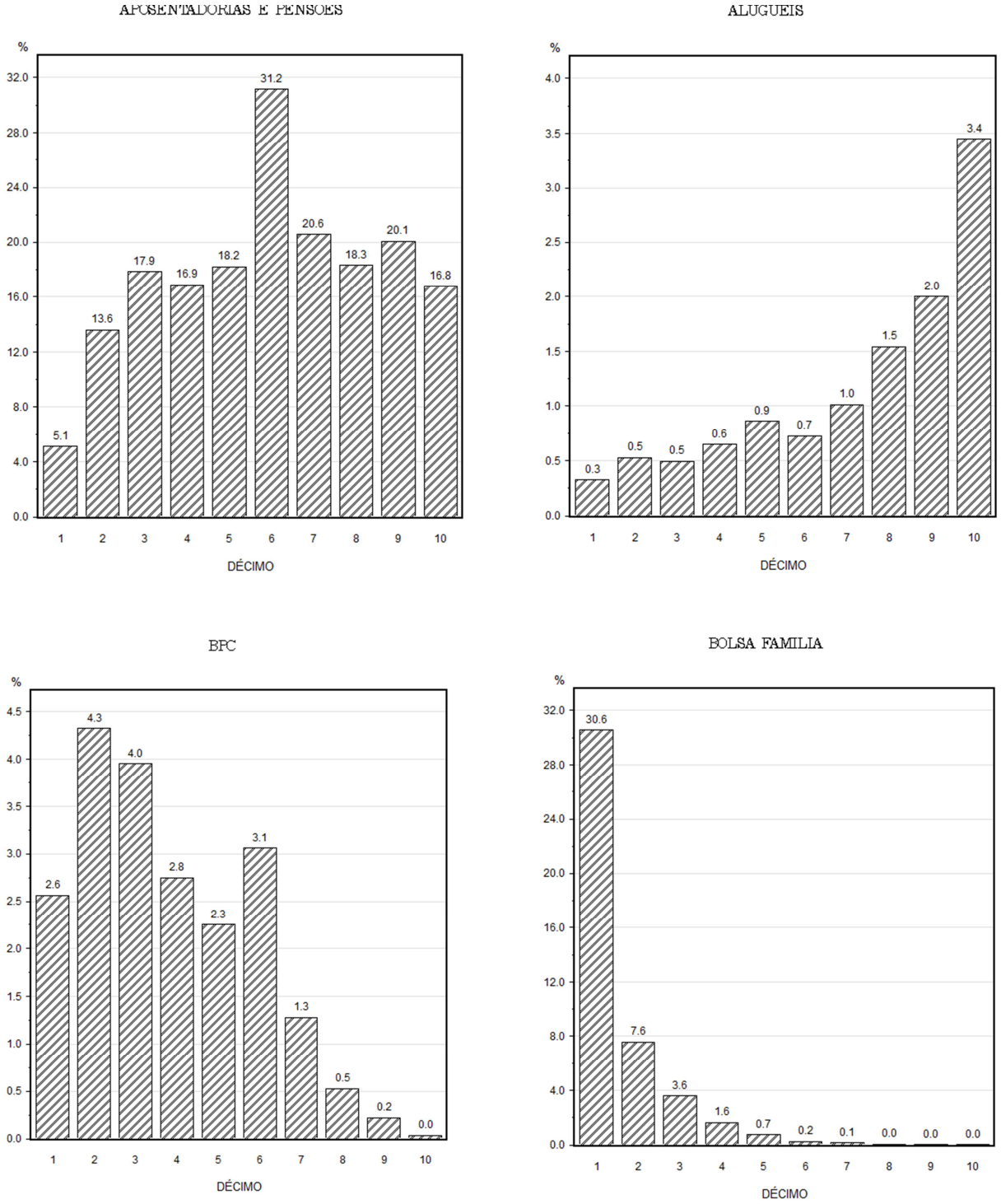

Os resultados obtidos a partir dos dados da PNAD contínua para 2016 são muito coerentes com resultados obtidos com os microdados da POF 2008-2009 apresentados em Hoffmann (2010) e Hoffmann (2013): uma medida de progressividade (baseada no índice de Gini) acima de 1,1 para o Bolsa Família, da ordem de 0,6-0,7 para o BPC e entre –0,2 e –0,3 para alugueis e rendimento de empregadores. Uma vantagem dos dados da POF foi possibilitar a separação das aposentadorias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pagas pelo INSS, das do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), mostrando que as primeiras são progressivas (medida de progressividade igual a 0,08) e as últimas são regressivas (medida de progressividade igual a –0,26). É essa dualidade do sistema de previdência, com aposentadorias privilegiadas para parte dos empregados no setor público, que faz com que o conjunto de aposentadorias e pensões contribua para ratificar a elevada desigualdade da distribuição da renda no Brasil.

5. Conclusão

A análise dos dados da PNAD contínua para 2016 leva a reafirmar várias características da distribuição do RDPC no Brasil, já constatadas anteriormente com base nos dados da PNAD anual e da POF da 2008-2009.

A desigualdade da distribuição da RDPC é elevada, com índice de Gini igual a 0,549, 43,4% da renda total ficando com o décimo mais rico e 10,0% com os quatro décimos mais pobres. Os rendimentos de empregadores e de funcionários públicos e os aluguéis são parcelas regressivas da RDPC. O rendimento proveniente do Programa Bolsa Família se destaca pelo elevado grau de progressividade, ou seja, está bem focalizado nos pobres. O BPC também é progressivo, mas em grau muito menor do que o Bolsa Família, por ser um benefício igual ao salário mínimo, cujo valor está pouco abaixo do 6º decil da distribuição da RDPC. Dada a dualidade do sistema previdenciário, com condições privilegiadas para parte dos funcionários públicos, as aposentadorias e pensões ratificam o elevado grau de desigualdade.

Todos os resultados devem ser avaliados com o devido cuidado, pois se baseiam em informações obtidas por meio de questionários, com tendência geral de subdeclaração, especialmente no caso de tipos de renda mais relevante para os ricos, como juros, lucros e alugueis. É provável que o grau de subdeclaração seja menor no caso de aposentadorias e pensões e do salário de funcionários públicos.

Referências bibliográficas

HOFFMANN, R. (2007) Transferências de renda e redução da desigualdade no Brasil e em cinco regiões, entre 1997 e 2005. *In*: Barros, R.P.; Foguel, M.N.; Ulyssea, G., (Org.). *Desigualdade de renda no Brasil*: uma análise da queda recente. Brasília, IPEA, 2017, v. 2, p. 17-40.

HOFFMANN, R. (2010) Desigualdade da renda e das despesas per capita no Brasil, em 2002-2003 e 2008-2009, e avaliação do grau de progressividade ou regressividade de parcelas da renda familiar. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 19, n. 3(40), p. 647-661.

HOFFMANN, R. (2013) Transferências de renda e desigualdade no Brasil (1995-2011). *In*: Campello, T.; Neri, M.C. (Org.). *Programa Bolsa Família*: uma década de inclusão e cidadania. Brasília, IPEA, p. 207-216.

HOFFMANN, R. (2017) Distribuição da renda na crise: dados trimestrais de 2012 a 2017. Texto para Discussão n. 39 do IEPE/Casa das Garças.

IBGE (2016) Nota 2 – Deflacionamento dos rendimentos do trabalho dos trimestres móveis da PNAD Contínua (versão atualizada). Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Mensal/Notas_tecnicas/nota_tecnica_02_pnadc_mensal.pdf.

IBGE (2017a) Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017. Rio de Janeiro, IBGE.

IBGE (2017b) Nota Técnica 01/2017. Atualização de valor de rendimento. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_012017.pdf>.

SILVEIRA, F.G.; PASSOS, L. (2017) Impactos distributivos da tributação e do gasto social- 2003 e 2008. *In*: Afonso, J.R. et al. (Org.). *Tributação e desigualdade*. Belo Horizonte, Letramento: Casa do Direito: FGV Direito Rio, p. 451-500.

VAZ, D.V.; HOFFMANN, R. (2007) Remuneração nos serviços no Brasil: o contraste entre funcionários públicos e privados. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 16, n. 2(30), p. 199-232.